



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

COMUNICADO 4

Concorrência Pública nº 01/2012

Em atenção ao seguinte questionamento, promovidos pela Área Sem Limites Comunicação:

“Por gentileza, solicito os seguintes esclarecimentos referentes à Concorrência nº 001/2012.

O item - 11.2.4, subitem I, menciona: “em função da verba referencial indicada no Briefing”.

Perguntas:

No Briefing não encontramos referência à verba mencionada acima. No Comunicado 1 o orçamento que é mencionado é o do contrato no valor de R\$ 2.300.000,00. Esse valor do contrato é que deve ser considerado para a campanha de comunicação que será apresentada conforme o Briefing?

Se sim, podemos entender que o prazo a ser considerado para a campanha de comunicação que será apresentada conforme o Briefing é de 12 meses?”

Temos a esclarecer:

Trata-se de uma falha de referência, deve ser desconsiderada.

A totalidade dos serviços devem somar R\$ 2.300.000,00. Quanto ao plano de trabalho, caberá à empresa interessada, em seu projeto e proposta. Lembramos que o edital não exige serviços ininterruptos, portanto, a única condição é que as campanhas ocorram dentro do interregno de vigência contratual.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Alex Tavares Zamignani

Presidente da CPL

